

CONTRATO N.º 148/2024

REGISTO MYDOC N.º 33940/2024

AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS

Procedimento n.º 2024/300.10.005/1031

Aos vinte sete dias do mês de agosto de dois mil e vinte e quatro, celebram, em suporte informático com aposição de assinaturas eletrónicas qualificadas, o presente contrato de **AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE RECOLHA E LIMPEZA DE ALGAS DAS PRAIAS**, com o preço contratual de **CEM MIL EUROS**, acrescido do IVA à taxa legal em vigor. _____

Como **PRIMEIRO OUTORGANTE: Sara Maria Horta Nogueira Coelho**, _____

_____, com domicílio necessário no Edifício dos Paços do Concelho Séc. XXI, em Lagos, que outorga na qualidade de **Vereadora da Câmara Municipal de Lagos** e em representação do **Município de Lagos**, pessoa coletiva de direito público número 505.170.876, em exercício das competências delegadas pelo Presidente da Câmara Municipal, em 18 outubro de 2021. _____

Como **SEGUNDO OUTORGANTE: Joaquim Sequeira Vieira**, _____

_____, com domicílio profissional na sede da sociedade sua representada, que outorga na qualidade de gerente da sociedade denominada "**JOAQUIM SEQUEIRA VIEIRA - URBANIZAÇÕES E CONSTRUÇÕES, UNIPessoal LDA.**" com o número único de matrícula e pessoa coletiva 506.868.230, com sede na Urbanização Industrial do Pinheiral, lote 20, Chinicato, 8600-306 Lagos, com o capital social de cinquenta e seis mil euros, conforme resulta da certidão permanente com o código de acesso número _____.

O presente contrato rege-se pelas seguintes cláusulas: _____

CLÁUSULA 1.ª - OBJETO

1 – O presente contrato tem por objeto **AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE RECOLHA E LIMPEZA DE ALGAS DAS PRAIAS**, a executar nos termos constantes da retificação das peças do procedimento, do caderno de encargos e da proposta adjudicada. _____

2 – O objeto do presente procedimento e do contrato a celebrar compreende: _____

a) Intervenções físicas e mecânicas de recolha de algas e limpeza das praias do Concelho de Lagos; _____

b) Disponibilidade permanente para a afetação de meios humanos, viaturas de carga, tratores agrícolas, máquinas e demais ferramentas e utensílios para recolha e limpeza das algas; _____

c) Intervenções de acordo com horários não convencionais, obedecendo às condições proporcionadas pelos momentos das marés. _____

CLÁUSULA 2.ª – PRAZO E PREÇO CONTRATUAL

1 – A prestação de serviços objeto do presente contrato é continuada até ao valor de **100.000,00 € (cem mil euros)**, acrescido do IVA à taxa legal em vigor, considerando os preços unitários da proposta adjudicada. _____

2 - Por forma a cumprir as formalidades procedimentais, estabelece o Município de Lagos como prazo de calendário, 24 meses. _____

3 – O preço referido no número um, inclui todos os custos, encargos e despesas que decorra das atividades afetas e inerentes à prestação dos serviços pelo adjudicatário e cuja responsabilidade não esteja expressamente atribuída ao Município de Lagos. _____

4 – O Município de Lagos não será responsável pelo pagamento de qualquer custo do cocontratante com a deslocação das viaturas a afetar à prestação no percurso até ao local da intervenção. _____

5 – As quantias devidas pelo Município de Lagos devem ser pagas no prazo máximo de 30 dias após a receção das respetivas faturas nos respetivos serviços, nos termos da cláusula 14.ª do caderno de encargos. _____

6 – O encargo resultante deste contrato será satisfeito pela seguinte dotação do orçamento em vigor na qual o encargo tem cabimento e fica cativo: classificação orgânica – capítulo zero três; classificação económica – agrupamento zero dois, subagrupamento zero dois, rubrica zero dois. _____

7 – Ao presente contrato foi atribuído, em cumprimento da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, o número sequencial de compromisso 67478, de 26/08/2024. _____

CLÁUSULA 3.ª – REVISÃO DE PREÇOS

1 - O preço contratual estabelecido para a prestação manter-se-á constante até ao final do contrato, salvo alterações muito excecionais nos pressupostos nos quais o cocontratante determinou o valor da sua proposta apresentada e que essas mesmas alterações não fossem previstas ou ultrapassem os limites de cálculo que determinaram a fixação do preço base deste concurso. _____

2 - Nos termos do estabelecido no artigo 300.º do CCP para a revisão de preços, só será aceitável pelo Município de Lagos a revisão do preço contratual, com pedido devidamente fundamentado do cocontratante, se a conjuntura económica do momento evidencie índices superiores aos verificados pelo Instituto Nacional de Estatísticas à data apresentação das propostas para o Índice de Preços ao Consumidor (ICP). _____

3 - O cálculo das taxas e índices a utilizar no momento da revisão de preços resultam da média das taxas verificadas, e oficialmente publicadas pelo Instituto Nacional de Estatística, para o período de 6 meses anterior ao momento do pedido. _____

4 - O pedido de revisão de preço é de responsabilidade do cocontratante e poderá ser solicitado passados que sejam 12 meses ou da data de outorga do contrato ou da última revisão. _____

CLÁUSULA 4.ª – GESTOR DO CONTRATO

Por despacho do Presidente da Câmara datado de 13 de junho de 2024, foi designado para exercer as funções de gestor do contrato, nos termos do disposto no artigo 290.º-A, do Código dos Contratos Públicos, a Chefe de Divisão Ana Rita Escolástico da Silva Alves Pico. _____

CLÁUSULA 5.ª - PREVALÊNCIA E OMISSÕES

1 – Fazem parte integrante do presente contrato, a retificação das peças do procedimento, o caderno de encargos e a proposta adjudicada. _____

2 – Em caso de dúvida ou divergência entre os documentos referidos no número anterior, ou entre esses documentos e o clausulado deste contrato, são aplicáveis as regras sobre prevalências, emergentes do número 5 artigo 96.º do Código dos Contratos Públicos. _____

3 – Em caso de divergência entre os documentos referidos no n.º 1 e o clausulado contratual, prevalecem os primeiros, salvo quanto aos ajustamentos propostos de acordo com o disposto no artigo 99.º do Código dos Contratos Públicos e aceites pelo adjudicatário nos termos do disposto no artigo 101.º desse mesmo Código. _____

CLÁUSULA 6.ª - PENALIDADES CONTRATUAIS

No caso de incumprimento do contrato por facto imputável ao cocontratante, o Município de Lagos procederá em conformidade com o disposto na cláusula 15.ª do caderno de encargos. ____

CLÁUSULA 7.ª - RESOLUÇÃO DO CONTRATO

As partes reservam-se o direito de resolver o contrato sempre que tal faculdade lhes assista, nos termos das cláusulas 17.ª e 18.ª do caderno de encargos e nos termos do disposto no Código dos Contratos Públicos. _____

CLÁUSULA 8.ª – CUMPRIMENTO DAS NORMAS DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

1 – O Município de Lagos e o adjudicatário devem atuar em conformidade com todas as normas vigentes no ordenamento jurídico nacional em matéria de proteção de dados pessoais e de segurança da informação, normas essas designadas doravante por Norma de Proteção de Dados Pessoais, cumprindo com as respetivas obrigações. _____

2 – A Norma de Proteção de Dados Pessoais abrange todo e qualquer tipo de norma vigente e aplicável no ordenamento jurídico nacional bem como toda e qualquer interpretação ou decisão de uma entidade administrativa ou jurisdicional nas referidas matérias e toda e qualquer recomendação, código de conduta ou mecanismo de certificação vigente e aplicável emitido por uma autoridade de supervisão. _____

3 – Sempre que o adjudicatário realize operações de tratamento de dados em nome e por conta do Município de Lagos, a sua gestão e execução subordinam-se ao disposto no Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados, à Lei de Proteção de Dados Pessoais e à legislação complementar aplicável e aos termos da Política de Proteção de Dados que se encontra disponível em www.cm-lagos.pt, comprometendo-se também o adjudicatário com o cumprimento dessas normas. _____

4 – Para qualquer assunto relacionado com proteção de dados pessoais no âmbito do presente contrato, o adjudicatário deve contactar com o Encarregado da proteção de Dados do Município de Lagos através do endereço de correio eletrónico protecaodados@cm-lagos.pt. _____

CLÁUSULA 9.^a – DISPOSIÇÕES FINAIS

1 – Os pagamentos ao abrigo do presente contrato serão efetuados após a verificação dos formalismos legais em vigor para o processamento das despesas públicas. _____

2 – O procedimento de concurso público sem publicação no JOUE, relativo ao presente contrato foi aprovado ao abrigo da alínea b), n.º 1, do artigo 20.º, do Código dos Contratos Públicos e autorizado por despacho do Presidente da Câmara datado de 13 de junho de 2024, no uso de competência própria. _____

3 – A proposta objeto do presente contrato foi adjudicada por despacho do Presidente da Câmara datado de 16 de agosto de 2024, tendo na mesma data sido aprovada esta minuta, nos termos conjugados do disposto no n.º 1 do artigo 76.º e do n.º 1, do artigo 98.º do Código dos Contratos Públicos. _____

4 – Foi verificado o registo da sociedade adjudicatária no Registo Central do Beneficiário Efetivo, por consulta no site, <https://rcbe.justica.gov.pt>, com o código de acesso: 29f175b8-164c-42ef-ad8a-0d6b44fe7913. _____

Os outorgantes aceitam e obrigam-se a cumprir este contrato com todas as suas cláusulas e obrigações. _____

Arquivo:

Documentos arquivados na Plataforma de Contratação Pública Eletrónica Vortal

(<https://www.vortal.biz/pt-pt/vortal-gov/>): _____

- Fotocópia da retificação das peças do procedimento. _____
- Fotocópia do caderno de encargos. _____
- Fotocópia da proposta. _____
- Fotocópia da certidão permanente referida. _____
- Fotocópia da declaração a que se refere a alínea a), do n.º 1, do artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos. _____
- Fotocópia da declaração de vinculação ao cumprimento das obrigações com contratos de trabalho nos termos do artigo 419.º-A, por remissão do n.º 2 do artigo 451.º, ambos do CCP;
- Fotocópia de dois Certificados do Registo Criminal, emitidos a 13 de junho de 2024. _____
- Fotocópia da declaração emitida pelo Centro Distrital de Faro em 24 de julho de 2024, comprovativa de que a representada do segundo outorgante tem a sua situação contributiva regularizada perante a Segurança Social. _____
- Fotocópia da certidão emitida pelo Serviço de Finanças de Lagos em 15 de Julho de 2024, comprovativa de que a representada do segundo outorgante tem a sua situação tributária regularizada. _____

Depois de ter sido assinado eletronicamente, este contrato foi revisto e a sua celebração confirmada na Plataforma de Contratação Pública Eletrónica Vortal (<https://www.vortal.biz/pt-pt/vortal-gov/>) pela Oficial Público da Câmara Municipal de Lagos. _____

Assinado por: SARA MARIA HORTA NOGUEIRA COELHO
Num. de Identificação: ██████████
Data: 2024.08.27 10:13:25+01'00'

Assinado por: JOAQUIM SEQUEIRA VIEIRA
Num. de Identificação: ██████████
Data: 2024.08.27 11:26:10+01'00'

